



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 327/2002.

EMENTA: Oficializa realização do Primeiro Curso para Técnicos Administradores de Fazendas de Camarão (Nível Superior), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 53/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007515/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Primeiro Curso para Técnicos Administradores de Fazendas de Camarão (Nível Superior), ocorrido no mês de julho de 2001, sob a coordenação do Professor ALFREDO OLIVERA GÁLVEZ, do Departamento de Pesca desta Universidade, o qual teve a participação dos Professores PAULO DE PAULA MENDES, EUDES DE SOUZA CORREIA, GLÊNIO CAVALCANTI DE BARROS e EMIKO SHINOZAKI MENDES, os dois últimos do Departamento de Medicina Veterinária, e parceria da Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC, (Programa de Capacitação de Recursos Humanos da ABCC), cujo objetivo foi especializar profissionais de nível superior nos aspectos tecnológicos e de gerenciamento de fazendas de camarão. O processo de capacitação esteve dirigido para transferir aos participantes conhecimentos técnicos e operacionais sobre o cultivo do camarão marinho e fortalecer suas habilidades ou destrezas para que possam desempenhar eficazmente suas funções, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007515/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Aprovar o relatório do Primeiro Curso para Técnicos Administradores de Fazendas de Camarão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, primeira etapa, que teve como objetivo desenvolver o componente teórico e conceptual da capacitação, cujas aulas teóricas foram desenvolvidas na salsa de seminários do Departamento de Pesca e teve a duração de quatro semanas completas (um mês), sendo seis horas diárias de segunda a sexta e quatro horas aos sábados, perfazendo um total de trinta e quatro horas por semana para finalmente totalizar cento e trinta e seis horas.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(Continuação da Resolução N° 327/2002 do CEPE)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.